



## COLÉGIO NOSSA SENHORA CONSOLATA

INSTITUTO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA  
CNPJ: 60.790.631/0002-64

Av. Imirim, 1424 - Imirim | CEP 02464-200 | São Paulo - SP  
www.colegioconsolata.com.br | consolat@colegioconsolata.com.br | (11) 2238.4848  
f /ColegioConsolataOficial i colegioconsolata



### Circ. GD001/2025

#### Assunto: Proibição do Uso de Dispositivos Eletrônicos Conectados à Internet no Colégio

Caros Pais e Responsáveis,

Iniciamos este ano letivo com a paz e a bênção de Deus, renovando nosso compromisso com a formação integral de seus filhos e filhas. Que este período seja de muitas conquistas e crescimento para nossas famílias.

Comunicamos que, em conformidade com as novas legislações que regulam o uso de dispositivos eletrônicos conectados à internet em ambientes escolares, o Colégio Consolata implementará as diretrizes descritas a seguir a partir de 27 de janeiro de 2025.

#### Histórico das Leis

A **Lei Estadual nº 18.058, de 2024**, e a **Lei Federal nº 15.100, de 2025**, estabelecem a proibição do uso de dispositivos eletrônicos com conexão à internet em ambientes escolares, com o objetivo de promover um ambiente de aprendizagem mais concentrado, seguro e inclusivo. Essas normativas visam alinhar as práticas pedagógicas à necessidade de redução de distrações e conflitos decorrentes do uso indevido da tecnologia.

#### Regulação no Colégio Consolata

- 1. Proibição do Uso de Dispositivos Conectados à Internet**
  - A partir de 27 de janeiro de 2025, fica proibido o uso de dispositivos eletrônicos conectados à internet em qualquer ambiente do Colégio, incluindo durante os intervalos.
  - A comunicação entre as famílias e o Colégio continuará sendo realizada por meio da agenda eletrônica ou do telefone fixo da instituição.
  - Em caso de necessidade de comunicação do(a) aluno(a) com a família, esta deverá ser feita exclusivamente na sala de Coordenação, através do telefone fixo do Colégio.
- 2. Recomendação e Depósito de Dispositivos**
  - **Não recomendamos que os alunos tragam dispositivos eletrônicos para o Colégio.** Caso seja necessário, o dispositivo deverá ser colocado em um depositário específico que será providenciado na primeira aula do dia. O dispositivo será devolvido apenas ao final do período escolar.
  - Caso o dispositivo seja trazido e utilizado no ambiente escolar sem ser colocado no depositário, ele será recolhido pela equipe do Colégio. O equipamento somente poderá ser retirado pelos pais ou responsáveis junto à Coordenação e/ou Direção.
  - Ressaltamos que o Colégio não se responsabiliza por perdas, danos ou extravios de dispositivos eletrônicos trazidos pelos alunos, conforme estabelece o Artigo 2º da Lei Estadual nº 293/2024: "Os estudantes que optarem por levar seus celulares e outros dispositivos eletrônicos para as escolas deverão deixá-los armazenados, de forma segura, sem a possibilidade de acessá-los durante o período das aulas, assumindo a responsabilidade por eventual extravio ou dano, caso exerçam essa opção."



## COLÉGIO NOSSA SENHORA CONSOLATA

INSTITUTO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA  
CNPJ: 60.790.631/0002-64

Av. Imirim, 1424 - Imirim | CEP 02464-200 | São Paulo - SP  
www.colegioconsolata.com.br | consolat@colegioconsolata.com.br | (11) 2238.4848  
f /ColegioConsolataOficial i colegioconsolata



### 3. *Uso Monitorado de Chromebooks*

- A partir do 9º ano, o Colégio Consolata disponibilizará o uso monitorado de Chromebooks como parte da dimensão educacional tecnológica presente em nossa proposta pedagógica.
- O acesso à internet nesses dispositivos será controlado por meio do painel de controle do Google for Education Workspace, garantindo que os alunos não tenham total liberdade para acessar conteúdo inadequado ou fora do contexto educacional. Todavia, por se tratar de um movimento dinâmico, ajustes ocorrerão ao longo do processo com supervisão de nossos parceiros de tecnologia.
- O aluno será responsabilizado caso utilize o Chromebook de forma inapropriada para fins não educacionais, estando sujeito às medidas disciplinares previstas no regimento escolar.
- Essa iniciativa visa preparar nossos alunos de forma cidadã para o uso da tecnologia no trabalho e na construção do conhecimento, mantendo um equilíbrio entre a inovação tecnológica e os valores educacionais promovidos pelo Colégio.

Reforçamos que essa medida visa proporcionar um ambiente educacional mais propício ao aprendizado, respeitando a legislação vigente e garantindo a segurança e o bem-estar de todos os alunos.

Contamos com a colaboração e compreensão de todos. Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a Coordenação Pedagógica.

Pedimos as bênçãos de São José Allamano sob a intercessão de Nossa Senhora Consolata para guiar nossos passos neste novo ano.

Atenciosamente,

**Direção e Coordenação Pedagógica do Colégio Consolata**